

EDITAL 016/2017
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA O QUADRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS

Fábio Edir dos Santos Costa, Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1. **CONVOCAR** os Candidatos Aprovados na Prova Escrita Objetiva e na Prova Prática, quando for o caso, para a entrega dos Títulos previstos no item 10 do edital 001/2017.
2. Os títulos entregues pelos candidatos serão pontuados conforme a tabela que segue:

NÍVEL MÉDIO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Certificado ou Declaração original de conclusão de curso de PósGraduação em nível de especialização (mínimo 360 horas).	2,0	2,0
02	Diploma ou Declaração original de conclusão de curso de Graduação em nível Superior.	1,0	1,0

NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em doutorado.	3,0	3,0
02	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em mestrado.	2,0	2,0
03	Certificado ou Declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (mínimo 360 horas).	1,0	1,0

3. Os Títulos deverão ser entregues no dia **26 de novembro de 2017, das 13h às 18h, no Auditório da OAB em Dourados, Rua Onofre Pereira de Matos, 1712 - Centro, Dourados - MS.**
4. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e autenticados em cartório.
 - 4.1. A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de um documento de identificação ou por procuração pública ou particular, específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório.
 - 4.2. Após a entrega dos títulos, estes não poderão ser substituídos ou devolvidos, nem ser acrescentado nenhum título aos já entregues.
 - 4.3. Receberá nota zero, na avaliação de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, na data e no local estipulados em edital.
 - 4.4. Não serão aceitos títulos entregues por via postal, fax, e-mail, condicional e/ou extemporâneo.
 - 4.5. Os comprovantes de conclusão dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado serão aceitos apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
 - 4.6. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.
5. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, designada pela FAPEMS, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no item 2.
 - 5.1. A nota da prova de títulos será a soma obtida com os títulos válidos.
 - 5.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.
 - 5.3. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
 - 5.4. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos dos candidatos aprovados na Prova Escrita será publicado conforme o subitem 1.2 deste edital.

Dourados, 06 de novembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor